TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 568, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória correspondente ao lote de terra cadastrado sob o nº 04.080.340.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 04.080.340, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 04.080.340, de 22 de Março de 1971;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 5922/73,

D E C R E T E:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 04.080.340, expedida em 22 de Março de 1971, em favor de ROSA MARIA PINHEIRO DE QUEIROZ;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração